# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.lins.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

**Sexta-feira, 31 de março de 2023** **Ano VII | Edição nº 1283** **Página 1 de 12**


## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Administrativos*** ..... 2
Outros atos administrativos ..... 2
***Licitações e Contratos*** ..... 3
Aviso de Licitação ..... 3
Homologação / Adjudicação ..... 4
***Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal*** ..... 5
Demonstrativos de receitas e despesas ..... 5
***Atos de Pessoal*** ..... 7
Portarias ..... 7
***Conselhos Municipais*** ..... 10
Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS ..... 10


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lins, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lins poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lins.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Lins**
CNPJ 44.531.788/0001-38
Avenida Nicolau Zarvos, 754
Telefone: (14) 3533-4250
Site: www.lins.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

**Câmara Municipal de Lins**
CNPJ 49.890.130/0001-36
Rua Maestro Carlos Gomes, 22
Telefone: (14) 3533-2626
Site: www.camaralins.sp.gov.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lins garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lins.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lins

## PODER EXECUTIVO

### Atos Administrativos

### Outros atos administrativos

**EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO**

**Termo de Fomento nº 001/2023 –** Celebrado com a Comunidade Educacional para o Trabalho, CNPJ/MF nº 46.205.027/0001-11; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Neilson dos Santos Júnior, CPF/MF nº 255.826.058-86; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 18.000,00; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 31/01/2023.

**Dotação orçamentária:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-2.911 - Repasse a Entidades

732 - 3.3.50.39.17- 08 Repasses ao Terceiro Setor - Comunidade Educacional para o Trabalho

**Termo de Fomento nº 002/2023 –** Celebrado com a Comunidade Educacional para o Trabalho, CNPJ/MF nº 46.205.027/0001-11; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Neilson dos Santos Júnior, CPF/MF nº 255.826.058-86; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 6.000,00; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 31/01/2023.

**Dotação orçamentária:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-1.615 - Repasse a Entidades

612-4.4.50.39.10-08 - Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Comunidade Educacional para o Trabalho

**Termo de Fomento nº 003/2023 –** Celebrado com a Associação dos Idosos de Lins - ASDIL, CNPJ/MF nº 54.722.525/0001-60; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Creuza Pires da Silva Ribeiro, CPF/MF nº 320.186.148-00; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 98.000,00; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 10/02/2023.

**Dotação orçamentária:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.241.0081-1.615 - Repasse a Entidades

614 - 4.4.50.39.22- 08 Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - ASDIL – Associação dos Idosos de Lins

**Termo de Fomento nº 004/2023 –** Celebrado com o Centro de Formação do Mirim, CNPJ/MF nº 44.531.705/0001-00; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Marcelo Martins da Silva, CPF/MF nº 060.537.128-84; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 7.000,00; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 10/02/2023.

**Dotação orçamentária:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-1.615 - Repasse a Entidades

611 - 4.4.50.39.10- 08 Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos - Centro de Formação do Mirim

**Termo de Fomento nº 007/2023 –** Celebrado com o Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade, CNPJ/MF nº 01.498.887/0001-52; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Mirian Angélica Leopoldo dos Santos, CPF/MF nº 061.824.781-16; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 69.000,00; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 22/02/2023.

**Dotação orçamentária:**

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

02.11.00 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.243.0081-2.911 - Repasse a Entidades

733-3.3.50.39.19-08 - Repasses ao Terceiro Setor – CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração na Comunidade

**Termo de Fomento nº 008/2023 –** Celebrado com Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência “Eduardo Bicalho Magalhães”, CNPJ/MF nº 49.863.830/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Carlos Alberto Martinez, CPF/MF nº 043.780.038-56; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 10.718,77; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 20/03/2023.

**Dotação orçamentária:**

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO

08.244.0081-1.616 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA

1083–4.4.50.39.01-03– 500.0078 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTO

**Termo de Fomento nº 009/2023 –** Celebrado com Sociedade Beneficente Asilo São Vicente de Paulo, CNPJ/MF nº 51.666.360/0001-68; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Maria Bernadete Ramos, CPF/MF nº 001.925.128-97; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 20.718,77; **Prazo:**

31/12/2023; **Assinatura:** 20/03/2023.

**Dotação orçamentária:**

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.0081-1.616 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA
1083–4.4.50.39.01-03– 500.0078 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR PARA INVESTIMENTO

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Acordo de Cooperação s/n –** Celebrado com a 3T Media Solutions Assessoria e Comunicações LTDA., CNPJ/MF nº 07.126.215/0001-00, o Instituto Bioleo Ação Triângulo de Desenvolvimento Sustentável, CNPJ/MF nº 01.729.479/0001-64 e a Cerol Comércio de Óleos Vegetais LTDA ME, CNPJ/MF nº 04.842.981/0001-75; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51, Eduardo Shiguemi Maki, CPF/MF nº 139.913.508/23 e Miguel Romero, CPF/MF nº 112.326.348-59; **Objeto:** promover a educação ambiental por meio da campanha "Óleo do Bem"; **Prazo:** 12 (doze) meses; **Assinatura:** 14/03/2023.

**EXTRATO DE CONVÊNIO**

**Termo de Convênio nº 003/2023 -** Celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Lins - APAE, CNPJ/MF nº 44.530.533/0001-50; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Hélio Patrício Ruiz, CPF/MF nº 222.476.068-06; **Objeto**: Prestação de serviço especializado de saúde com equipe multidisciplinar; **Valor:** R$ 162.000,00; **Prazo:** 31/01/2024; **Assinatura:** 29/03/2023.

**Dotação orçamentária:**

02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESA
02.03.02 - SAÚDE DA COMUNIDADE
10.303.0075-1.615 – REPASSE A ENTIDADES
0248.4.4.50.39.16-08–310.0000 – Repasses ao Terceiro Setor para Investimentos – APAE.....R$ 10.000,00
10.303.0075-2.911 – REPASSE A ENTIDADES
0284.3.3.50.39.16-08–310.0000– Repasses ao Terceiro Setor – APAE.....R$ 152.000,00
Total.....R$ 162.000,00

**EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

**Termo de Colaboração nº 030/2023 –** Celebrado com Associação Linense para Cegos/Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência "Eduardo Bicalho Magalhães", CNPJ/MF nº 49.863.830/0001-31; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Carlos Alberto Martinez, CPF/MF nº 043.780.038-56; **Objeto:** transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de serviços socioassistenciais; **Valor:** R$ 20.718,77; **Prazo:** 31/12/2023; **Assinatura:** 10/02/2023.

**Dotação orçamentária:**

02.11.00 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO 02.11.01 – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO HUMANO
08.244.0081-1.616 – FUNDO MUNICIPAL DIREITOS DA PESSOA IDOSA
3.3.50.39.01-03 – REPASSES AO TERCEIRO SETOR – ENTIDADES ASSISTENCIAIS GERAL

**EXTRATO DE ADITAMENTO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO**

**Termo Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 005/2022 -** Celebrado com o Instituto de Apoio a Gestão Pública, CNPJ/MF nº 07.264.707/0001-54; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e Antônio César Monteiro Fabretti, CPF/MF nº **360.901.909-34**; **Objeto**: Adita a Cláusula Primeira – Do Objeto, acrescentando veículos no Anexo I; **Assinatura:** 07/02/2023.

**EXTRATO DE ADITAMENTO ACORDO DE COOPERAÇÃO**

**Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação nº 006/2022 -** Celebrado com a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA-SP, CNPJ/MF nº 44.480.283/0001-91; partícipes: João Luis Lopes Pandolfi, CPF/MF nº 267.616.768-51 e João Veríssimo Fernandes; **Objeto**: Prorroga o prazo de vigência prorrogado por mais 18 (dezoito) meses e altera representantes da Fundação CASA; **Assinatura:** 08/03/2023.

Lins, 30 de março de 2023
***Roseli Tieko Gondo***
Agente Administrativo

.....

## Licitações e Contratos

### Aviso de Licitação

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para a **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS INFLÁVEIS E AFINS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS DIVERSOS DURANTE O EXERCÍCIO DE 2023 –** Recebimento da Proposta e Abertura da Sessão: 27 de abril de 2023, às 09h00min. Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 36,76 (Trinta e Seis Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R$ 104.266,67 (Cento e Quatro Mil Duzentos e Sessenta e Seis Reais e Sessenta e Sete Centavos).**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023 - ABERTURA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, Estado de São Paulo, torna público que realizará a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS HOSPITALARES DE A À Z –** Recebimento da Proposta Eletrônica: 28 de abril de 2023, as 09h00min e Abertura da Sessão: 28 de abril de 2023, às 09h30min.

Licitação mista.

Valor do Edital: R$ 120,76 (Cento e Vinte Reais e Setenta e Seis Centavos)

Valor Máximo para contratação: **R$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de Reais).**

Os interessados poderão baixar o edital completo no site: www.lins.sp.gov.br e estarão dispensados do recolhimento da taxa de expediente mencionada acima. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação - Fone: (14) 3533-4280 ou e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br.

Lins/SP, 30 de março de 2023

Ailton Pereira Torres – Secretário Administração

.....

**Homologação / Adjudicação**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 040/2022**
**HOMOLOGAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Lins, através do Prefeito Municipal, SENHOR JOÃO LUIS LOPES PANDOLFI, Homologa o processo licitatório e confirma a Adjudicação da decisão da Comissão Pemanente de Licitação nomeada pelo Decreto nº 13.273 de 02/01/2023, o objeto da Tomada de Preços nº 040/2022 - Processo nº 251/2022, que classificou o objeto à empresa **LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA – EPP.**

Lins/SP, 30 de março de 2023

João Luis Lopes Pandolfi – Prefeito de Lins

.....

## Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

## Demonstrativos de receitas e despesas

**Prefeitura Municipal de Lins**

Resumo Financeiro

Exercício 2023
Período de: 01/02/2023 até 28/02/2023

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*
Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

| Receita | No Período | Até o Período | Despesa | No Período | Até o Período |
|---|---|---|---|---|---|
| **001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA** | | | | | |
| **Movimento do Período** | | | | | |
| Saldo Anterior | 147.900.288,49 + | 138.026.812,70 + | Saldo no Final do Período | 146.180.138,22 + | 146.180.138,22 + |
| **RECEITA ORÇAMENTÁRIA** | | | **DESPESA ORÇAMENTÁRIA** | | |
| Arrecadações | 25.664.668,49 + | 56.076.606,53 + | Pagamentos | 20.859.351,12 + | 31.949.979,69 + |
| Corrente | 24.931.248,57 + | 54.047.469,22 + | Corrente | 20.645.857,58 + | 31.651.711,45 + |
| Capital | 733.419,92 + | 2.029.137,31 + | Capital | 213.493,54 + | 298.268,24 + |
| Anulações | 13.653,16 - | 73.349,19 - | Anulações | 3.315,19 - | 6.148,39 - |
| Corrente | 13.653,16 - | 73.349,19 - | Corrente | 3.315,19 - | 6.148,39 - |
| Capital | 0,00 - | 0,00 - | Capital | 0,00 - | 0,00 - |
| SOMA | 25.651.015,33 + | 56.003.257,34 + | SOMA | 20.856.035,93 + | 31.943.831,30 + |
| **RECEITA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | | | **DESPESA EXTRA-ORÇAMENTÁRIA** | | |
| Arrecadações | 1.613.003,81 + | 3.318.309,23 + | Pagamentos | 1.164.453,97 + | 2.800.098,61 + |
| Anulações | 0,00 - | 5.633,92 - | Anulações | 23.699,78 - | 23.699,78 - |
| SOMA | 1.613.003,81 + | 3.312.675,31 + | SOMA | 1.140.754,19 + | 2.776.398,83 + |
| **INTERFERÊNCIA FINANCEIRA** | | | **INTERFERÊNCIA FINANCEIRA** | | |
| Arrecadações | 0,00 + | 0,00 + | Pagamentos | 864.250,00 + | 1.728.500,00 + |
| Anulações | 0,00 - | 0,00 - | Anulações | 0,00 - | 0,00 - |
| SOMA | 0,00 + | 0,00 + | SOMA | 864.250,00 + | 1.728.500,00 + |
| | | | **RESTOS A PAGAR** | | |
| | | | Pagamentos | 6.123.129,29 + | 14.713.877,00 + |
| | | | Corrente | 3.625.289,12 + | 11.013.439,63 + |
| | | | Capital | 2.497.840,17 + | 3.700.437,37 + |
| | | | Anulações | 0,00 - | 0,00 - |
| | | | Corrente | 0,00 - | 0,00 - |
| | | | Capital | 0,00 - | 0,00 - |
| | | | SOMA | 6.123.129,29 + | 14.713.877,00 + |
| TOTAIS | 175.164.307,63 + | 197.342.745,35 + | TOTAIS | 175.164.307,63 + | 197.342.745,35 + |

**Prefeitura Municipal de Lins**

Resumo Financeiro

Exercício 2023
Período de: 01/02/2023 até 28/02/2023

Unid. Orçamental: *Governo Municipal de Lins*

Unid. Gestora: *CONSOLIDAÇÃO PARCIAL*

| Receita | No Período | Até o Período | Despesa | No Período | Até o Período |
|---|---|---|---|---|---|
| **001.001 - Prefeitura Municipal de Lins - PREFEITURA** | | | | | |
| **Créditos Adicionais** | | | | | |
| Suplementares | 6.238.957,36 | 7.933.622,69 | | | |
| REDUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS - DENTRO DO LIMITE | 682.440,00 | 1.368.241,33 | | | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO | 397.752,00 | 397.752,00 | | | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - TESOURO/ORDINÁR | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 5.158.765,36 | 6.167.629,36 | | | |
| Especiais | 24.719.868,34 | 31.919.116,67 | | | |
| EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - CONVÊNIOS/FUNDO | 1.058.874,37 | 1.058.874,37 | | | |
| REABERTOS NO EXERCÍCIO - EXCESSO DE ARREC/ | 1.629.904,02 | 8.753.206,66 | | | |
| REABERTOS NO EXERCÍCIO - SUPERÁVIT FINANCEI | 0,00 | 75.945,69 | | | |
| SUPERÁVIT FINANCEIRO | 22.031.089,95 | 22.031.089,95 | | | |
| Extraordinários | 0,00 | 0,00 | | | |
| SUBTOTAL | 30.958.825,70 | 39.852.739,36 | | | |
| Transposição | 185.148,83 | 185.148,83 | | | |
| TOTAIS | 31.143.974,53 | 40.037.888,19 | | | |

Isabel Mariângela Nones
Contadora CRC1SP288977/O-0

Thaísa Fernanda Jeremias Gaviola
Secretária de Planejamento e Finanças

João Luis Lopes Pandolfi
Prefeito de Lins/SP

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE LINS

Conforme Lei Orgânica Municipal




**Atos de Pessoal**

**Portarias**

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria nº 42.952, de 18 de outubro de 2022, registrada e publicada na Secretaria de Administração em 18/10/2022, **onde se lê:** "... ***a partir de 19/10/2022 a 28/10/2022***, ...", **leia-se:** "...***a partir de 18/10/2022 a 27/10/2022***, ...".

Lins, 24 de março de 2023.

***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins /SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 24 de março de 2023.

***Ailton Pereira Torres***

Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.551, DE 23 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Iris Rodrigues de Oliveira,*** matrícula 1311/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotado na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 13/03/2023 a 22/03/2023, concedidos conforme Portaria nº 43.425, de 09/03/2023, referente ao período de 29/05/2015 a 28/05/2020, restando saldo de 80 (oitenta) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de março de 2023.

***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de março de 2023.

***Ailton Pereira Torres***

Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.552, DE 23 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Carlos Jose de Oliveira,*** matrícula 2169/1, Fiscal de Saneamento, referência 4"A", lotado na SAUDE - VIGILANCIA SANITARIA, fruir 10 (dez) dias de Licença-Prêmio, a partir de 15/03/2023 a 24/03/2023, concedidos conforme Portaria nº 20.465, de 17/06/2010, referente ao período de 29/05/2005 a 28/05/2010, restando saldo de 10 (dez) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de março de 2023.

***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de março de 2023.

***Ailton Pereira Torres***

Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.553, DE 23 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **AUTORIZA** o servidor público municipal, Sr. ***Paulo Estevao Campiteli,*** matrícula 2811/1, Auxiliar de Campo, referência 3"A", lotado na SAUDE - CONTROLE DE VETORES, fruir 11 (onze) dias de Licença-Prêmio, a partir de 27/03/2023 a 06/04/2023, concedidos conforme Portaria nº 33.871, de 28/07/2017, referente ao período de 03/04/2012 a 02/04/2017, restando saldo de 21 (vinte e um) dias para fruir referente a este período.

Lins, 23 de março de 2023.

***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 23 de março de 2023.

***Ailton Pereira Torres***

Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.554, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Isabel Mariangela Nones Azoni***, matrícula 4199/1, Contador , referência 8"A", lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 27/04/2016 a 30/11/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.

***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins/SP

Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.

***Ailton Pereira Torres***

Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.555, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Paulo Cesar Andrade Gonçalves***, matrícula 4439/1, Guarda Municipal Patrimonial, referência 2"A", lotado na SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 15/11/2017 a 14/11/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, consoante determinação da Lei Complementar nº 191 de 08/03/2022, publicada no Diário Oficial da União de 09/03/2022, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.556, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Roseli Tieko Gondo***, matrícula 371/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotada na ADMINISTRAÇÃO - DIVISAO DE APOIO ADMINISTRATIVO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 04/05/2016 a 07/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.557, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Terezinha Kiyoko Koga Santos***, matrícula 374/1, Contador , referência 8"A", lotada na FINANÇAS - CONTABILIDADE, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 29/04/2016 a 02/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.558, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Reinaldo Silva***, matrícula 377/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotado na PLANEJAMENTO ESTRATEGICO - BANCO DO POVO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 06/05/2016 a 09/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.559, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Cleide de Almeida Cruz***, matrícula 380/1, Agente Administrativo, referência 5"A", lotada na ASSUNTOS JURIDICOS - SECRETARIA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/05/2016 a 23/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.560, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Nivaldo Rodrigues de Arantes***, matrícula 384/1, Motorista, referência 4"A", lotado na INFRAESTRUTURA - DIRETORIA DE OBRAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 20/05/2016 a 23/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***

Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.561, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** ao servidor público municipal, Sr. ***Dorival Sozzo***, matrícula 387/1, Jardineiro, referência 2"A", lotado na INFRAESTRUTURA - PRAÇAS MUNICIPAIS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 22/05/2016 a 25/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.562, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Terezinha Padovani Ciriaco***, matrícula 1434/1, Servente de Serviços Gerais, referência 1"A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ENG LAVOISIER MONNEY JUNIOR, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 07/05/2016 a 10/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.563, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Daniele Aparecida Fruchi Moreira***, matrícula 2164/5, Professor de Educação Básica I, referência 5"A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI ALDA THEREZINHA PERCHES QUEIROZ, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 21/05/2016 a 24/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06, devido a tempo de serviço anterior.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.564, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Cleuza Vitoria dos Santos Donato***, matrícula 3454/1, Merendeira, referência 2"A", lotada na EDUCAÇÃO - DIVISAO DE NUTRICAO - COZINHA PILOTO, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.565, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Karen Cristina Gonçalves***, matrícula 3455/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI PROF AGOSTINHO PERAZZA, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em

27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.566, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Nilza Dias Klemper***, matrícula 3456/1, Atendente de Atividades Infantis, referência 4"A", lotada na EDUCAÇÃO - EMEI MAE COMERCIARIA I, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 02/05/2016 a 05/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

***PORTARIA Nº 43.567, DE 27 DE MARÇO DE 2023***

O Sr. **João Luis Lopes Pandolfi**, Prefeito de Lins, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **CONCEDE** à servidora pública municipal, Sr.ª ***Valeria Prado Hirata***, matrícula 4216/1, Assistente Social, referência 8"A", lotada na ASSISTENCIA SOCIAL - CREAS, 90 (noventa) dias de Licença-Prêmio, referente ao período de 26/05/2016 a 29/12/2022, conforme a retomada de contagem de tempo, após o prazo de suspensão fixado pelo art. 8º da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no Diário Oficial da União de 28/05/2020, para serem fruídos oportunamente, de acordo com o parágrafo 13, do artigo 201-A, da L.C. nº 97/92 e Lei Complementar 917/06.

Lins, 27 de março de 2023.
***João Luis Lopes Pandolfi***
Prefeito de Lins/SP
Registrada e Publicada na Secretaria de Administração em 27 de março de 2023.
***Ailton Pereira Torres***
Secretário de Administração

.....

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

***RESOLUÇÃO Nº 006/2023 – CMAS***

***Dispõe sobre a Alteração Instrução Normativa SEMAS/CMAS 01/2018 que define, normatiza e regulamenta procedimentos de concessão dos benefícios eventuais no município de Lins em resolução.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins,** no uso de suas atribuições, fundamentadas na Lei Federal nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e suas alterações através da Lei nº 12.435/2011, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 303, de 17 de maio de 1996 e sua alteração através das Lei complementar Municipal 959/06, através da resolução 02/2019 CMAS e em REUNIÃO ORDINÁRIA de 30 de março de 2023:

CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS), em seu artigo 22 ° que define os Benefícios Eventuais na forma de auxílio natalidade, auxilio por morte, auxilio em situações de vulnerabilidade temporária e auxilio em situações de desastre e calamidade pública;

CONSIDERANDO a competência atribuída ao CMAS pelo artigo 22, § 1ª da Lei nº8.742/1993 – LOAS e para definição de critérios e prazos para a regulamentação dos benefícios eventuais;

CONSIDERANDO o Decreto nº 6.307, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre os benefícios eventuais de que trata o art. 22 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993;

CONSIDERANDO a Resolução nº 212/06 do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, que propõe critérios para a regulamentação dos Benefícios Eventuais;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei Municipal no. 6.660, de 11 de maio de 2018, que dispõe sobre a regulamentação dos benefícios eventuais no âmbito da Política Pública Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a necessidade de resolução que defina, normatize e regulamente procedimentos para a concessão dos Beneficios Eventuais no Municipio de Lins;

CONSIDERANDO que o CMAS junto com a secretaria de Assistência Social, estudou e debateu junto aos profissionais de SUAS a regulamentação da oferta dos beneficios eventuais no municipio de Lins resultando na Instrução Normativa SEMAS/CMAS 01/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º - Tornar o texto da Instrução Normativa SEMAS/CMAS 01/2018 em resolução conforme artigos que seguem:

Art. 2º - São critérios essenciais para ter direito a qualquer dos benefícios eventuais:

a) Pessoa e/ou família deverá ser residente no município de Lins, sem tempo previsto;

b) Pessoas e/ou famílias que recebem renda per capita de até a 1/3 (um terço) do salário-mínimo nacional vigente. Não serão contabilizados para critério de renda os

programas de transferência de renda como: Bolsa Família, Renda Cidadã, Ação Jovem e Renda Mínima;

c) Pessoas e/ou famílias devem, preferencialmente, compor a base de dados do CadÚnico, caso contrário, deverão ser encaminhadas para realizarem o cadastro, garantindo assim o devido acesso aos demais programas e serviços do âmbito do SUAS.

Parágrafo 1°: Para concessão dos benefícios eventuais as famílias e indivíduos deverão apresentar documentação comprobatória de residência no município, em nome do responsável familiar e na falta deste no nome de um dos membros da composição familiar.

Parágrafo 2 °: Para fim de registro e sistematização de informações deverá ser apresentado documentação pessoa: RG, CPF e ou Carteira de Trabalho.

Art. 3º - Os benefícios eventuais poderão ser concedidos na forma de:

a) Em espécie, como bens de consumo nos casos de auxílio por calamidade pública, auxilio por vulnerabilidades temporárias e auxilio funeral;

b) Em pecúnia no auxílio por vulnerabilidades temporárias.

Art. 4º - Os Benefícios Eventuais serão requeridos nos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS, e na ausência de um próximo a seu domicílio serão atendidos na Prefeitura Municipal de Lins, setor de benefícios eventuais localizado na Rua: Olavo Bilac, 640.

Parágrafo 1°: O benefício eventual será analisado pelo técnico de nível superior que compõe a equipe do SUAS, conforme NOB RH/SUAS - Norma Operacional Básica de Recursos Humanos.

Parágrafo 2°: Os usuários, que são atendidos pela proteção social de média complexidade, poderão ser encaminhados pelos profissionais de referência desses Centros.

AUXÍLIO FUNERAL

Art. 5º - O Benefício auxílio funeral constitui-se em uma prestação pontual, não contributiva da Assistência Social, na forma de bens de consumo e prestação de serviços, para reduzir vulnerabilidade e risco provocado por morte do membro da família, utilizando os instrumentais anexo I e II.

AUXÍLIO POR VULNERABILIDADE TEMPORÁRIA

Art. 6º - O Benefício Eventual em pecúnia será no valor de até 12% do salário-mínimo e será retirado no setor de benefícios eventuais da Prefeitura Municipal, mediante encaminhamento realizado pelos Centros de Referência de Assistência Social. (modelo anexo III)

Art. 7º - O Benefício Eventual para locomoção deve priorizar o atendimento ao itinerante e ou pessoa em situação de rua. Nos casos excepcionais, deverá ser elaborado um parecer técnico fundamentado para sua concessão, preferencialmente anexando documentos comprobatórios.

DISPOSIÇÃO GERAL

Art. 8º - As provisões relativas a programas, projetos, serviços e benefícios diretamente vinculados ao campo da saúde, educação, integração nacional e das demais políticas setoriais não se incluem na modalidade de benefícios eventuais da Assistência Social.

Parágrafo único: Não se constituem dentre outros, como benefícios eventuais, demandas de outras políticas públicas, conforme suas respectivas legislações:

I. Concessão de medicamentos;

II. Pagamento de exames médicos;

III. Concessão de órtese e prótese;

IV. Tratamento de saúde fora de domicílio;

V. Leites e dietas de prescrição especial;

VI. Fraldas descartáveis;

VII. Transporte de pessoas doentes ou que necessitam de tratamento de saúde;

VIII. Transporte escolar;

IX. Material didático escolar;

X. Tributos Municipais.

Art. 9º - As excepcionalidades não contempladas nessa instrução normativa deverão ser submetidas a SEMAS - Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Lins, 03 de março de 2023.

**Claudia Aparecida Calcanhoto**
**Presidente do CMAS**

.....

***RESOLUÇÃO Nº 007/2023 – CMAS***

***Dispõe sobre o aceite pelo municipio do Repasse de Recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS destinado ao cofinanciamento dos beneficios eventuais.***

**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Lins,** no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela lei Nº. 8742/93, pelas leis complementares Nº. 303, de 17/05/1996 e Nº. 959 de 29/11/2006 e com base nas deliberações da reunião extraordinária de 30 de março de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 2º.** Manifestar parecer favorável ao aceite pelo municipio do repasse de recurso do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS para o Fundo Municipal De Assistência Social – FMAS destinado ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais de 2023 no valor de R$ 26.736,19 (Vinte e seis mil, setecentos e trinta e seis reais e dezenove centavos) destinados ao Cofinanciamento dos Benefícios Eventuais, o repasse será aplicado conforme disciplinado na Lei Municipal nº 6.600 de 11 de maio de 2018 para a concessão dos benefícios eventuais na modalidade vulnerabilidade temporária.

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua deliberação em plenária.

Lins, 30 de março de 2023.

**Claudia Aparecida Calcanhoto**
**Presidente do CMAS**

.....